

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Introdução

O presente estudo tem por objetivo demonstrar a necessidade de aquisição de câmara para armazenamento de vacina para a Unidade Básica de Saúde do Carmo Messias – **UBS CARMO MESSIAS**, para atender a emenda impositiva nº 49 de 2022 do vereador Carlos Eduardo Gomes.

2. Necessidades

A Unidade Básica de Saúde do Carmo Messias atualmente atende cerca de 200 pessoas semanalmente, e possui um grande número de crianças frequentadores da unidade.

O ponto de vacinação existente atualmente é somente no Centro de Saúde cerca de 30 km de distância.

Diante do exposto, a implantação de sala de vacina na unidade seria de grande importância para a população local.

A aquisição desses equipamentos vem da necessidade de:

- Otimizar as rotinas de vacina, primando pela agilidade, facilitando o acesso para a população local;
- Aumento da cobertura vacinal;

A emenda impositiva acima citada veio destinada para atender essa necessidade.

3. Requisitos da contratação

Para a aquisição da câmara para vacina serão necessários os seguintes requisitos:

- Licitação: Processo competitivo de seleção de propostas.
- Registro da Empresa: Certificação de registro e conformidade legal da empresa.
- Garantias e Certificações: Comprovação de capacidade técnica e financeira.

- Documentação Legal: Apresentação de documentos legais, como alvarás e certidões negativas.
- Cronograma de Fornecimento: Estabelecimento de prazos para entrega dos materiais.
- Orçamento: Apresentação da proposta conforme necessidade.
- Conformidade Ambiental: Referente à sustentabilidade ambiental, para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes; referente a equipamentos energéticos, o demandante deverá observar a economicidade de consumo energético e correspondente eficiência.

Referente à sustentabilidade ambiental, para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes; Referente a equipamentos energéticos, o demandante deverá observar a economicidade de consumo energético e correspondente eficiência.

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos; A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório .A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providência se obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou

instituição de qualquer natureza; Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento; Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada. Por se tratar de bens permanentes, o prazo de garantia será de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do mesmo;

- Aceitação dos Termos Contratuais: Assinatura de contrato formal com termos e condições.
- Fiscalização e Garantia: Mecanismos de fiscalização do andamento da obra e garantias de qualidade.

4. Levantamento de mercado

	Câmara de vacina 1	Câmara de vacina 2
Descrição	REFRIGERADOR PARA VACINA rvv 11d 110v. RVV 11D - Faixa de operação: +2 a +8°C - Capacidade interna: 120 litros - Dimensões externas (AxLxP): 1260 x 650 x 750 mm 127V 50Hz Informações adicionais: - Capacidade: até 378 doses de vacina (Padrão influenza – variação de acordo com fabricante) 2 gavetas em aço inoxidável - Painel LCD com saída USB - Porta de vidro triplo anti embaçante - Peso Líquido Padrão: 88kg	Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica. Capacidade para armazenamento mínimo de 430 litros úteis. Temperatura 2° a 8° C.
Valor	R\$ 19.950,00	R\$ 25.364,85

A Câmara de vacina 1, supre as necessidades dos serviços desenvolvidos na unidade, tem uma vida útil maior, e maior capacidade de armazenamento para atender a demanda crescente existente .

Já a Câmara de vacina 2 não tem suporte para o armazenamento para atender a demanda existente.

5. Descrição da solução como um todo

De acordo com o levantamento de mercado a câmara de vacina 2 se adequa a necessidade da unidade.

6. Estimativas das quantidades

A quantidade solicitada explica-se pela quantidade da demanda existente, a quantidade inferior a pedida não será suficiente para abranger esses serviços.

Setor	Quantidade de computadores necessárias
Sala de Vacina	01
TOTAL	01

7. Estimativas do preço

Loja 1	Loja 2
www.evolucao.pet.com.br	www.lumilabor.com.br
R\$ 19.950,00	R\$ 20.108,00

8. Justificativa para o parcelamento

O objeto descrito neste ETP é composto por itens divisíveis, sendo assim o critério de adjudicação do objeto será por item.

9. Contratações correlatas

Não há contrato vigente para o fornecimento desses materiais.

10. Alinhamento com o PAC

Informamos que o Município de Ibiúna encontra-se atualmente em processo de preparação da normatização do Plano Anual de Contratação (PAC), conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Esta etapa é fundamental para garantir o adequado planejamento e execução das futuras contratações públicas.

Neste sentido, é importante salientar que a elaboração e implementação do PAC demandam tempo e análises detalhadas das demandas locais, bem como a definição de estratégias e prioridades para as contratações a serem realizadas. Ademais, é necessário cumprir os trâmites legais e burocráticos inerentes ao processo de elaboração e aprovação do referido plano.

Embora a implementação do PAC esteja prevista para o exercício de 2024, conforme cronograma estabelecido no regulamento em elaboração, sua efetiva aplicação somente ocorrerá a partir de 2025, após um período de adaptação e ajustes para sua plena operacionalização.

11. Resultados pretendidos

Os benefícios em termos de eficiência e eficácia, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, são esperados visto que a aquisição desses computadores possibilitará agilidade no atendimento à demanda da comunidade, otimizando o tempo e proporcionando maior conforto e comodidade aos pacientes e funcionários.

12. Providencias

Não haverá adequação do espaço físico destinado ao objeto, pois os espaços já são adequados para o recebimento do mesmo, não sendo necessário intervenção de engenharia, ajustes de sistemas, nem a capacitação dos servidores para o manuseio deste.

13. Impactos ambientais

I - Nesse caso não há aquisição de bens para substituição de outros já existentes na Instituição,

II - Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica impactos ambientais dignos de nota, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

14. Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a aquisição mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição.

A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo

Ibiúna, 28 de fevereiro de 2024.

VALDIR MESSIAS DE ALMEIDA

Secretário de Saúde